



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 01/ISCO - UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2023
**CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO INSTITUTO DE SAÚDE
COLETIVA**

O diretor do Instituto de Saúde Coletiva (Isco) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 430/GR/Ufopa, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40, torna público o concurso para escolha da logomarca que representará o símbolo ou brasão deste Instituto. O concurso será exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. PREÂMBULO

1.1. O edital foi elaborado pela Coordenação Administrativa do Instituto de Saúde Coletiva e aprovado na reunião ordinária do Conselho desta Unidade em 13 de março de 2023.

1.2. Informações sobre o Concurso do que trata este edital poderão ser obtidas na Coordenação Administrativa do Isco – sala 214 – Bloco Modular Tapajós I (BMT I), localizado na Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém, PA, CEP: 68040-255, no horário 8h-12h e 14h-18h, ou através do contato: adm.isco@ufopa.edu.br. As informações também estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

1.3. Descrição, missão, visão e valores do Instituto de Saúde Coletiva:

1.3.1. **Breve Descrição:** O Instituto de Saúde Coletiva foi criado por meio da Resolução nº 46, do Conselho Universitário da Ufopa, de 20 de novembro de 2013, tendo como proposta central a formação de egressos em “saúde” no seio da Amazônia. Atualmente, o Isco oferta os seguintes cursos: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Bacharelado em Saúde Coletiva, Bacharelado em Farmácia, Pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, Mestrado em Ciências da Saúde e Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte.

1.3.2. **Missão:** Formar recursos humanos na área da saúde coletiva, por meio de ensino, pesquisa e extensão, a fim de melhorar a qualidade de vida da população amazônica.

1.3.3. **Visão:** Ser um Instituto de referência na formação interdisciplinar em saúde na Amazônia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

1.3.4. **Valores:** Ética; Compromisso socioambiental; Transparência; Respeito à diversidade e Valorização das relações humanas.

2. OBJETIVO

2.1. O presente concurso tem como objetivo a promoção de propostas e escolha da logomarca, ou seja, símbolo ou brasão que representará este instituto.

2.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Isco e será utilizada em todas as formas de identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela unidade acadêmica.

2.3. A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os princípios funcionais: **Identidade e Caráter**, evidenciando as características do Isco definidas na sua descrição, missão, visão e valores.

2.3.1. **Identidade:** sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade. A identidade visual deve envolver a temática do instituto.

2.3.2. **Caráter:** balizada pela singularidade e originalidade.

3. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

3.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logomarca. Os candidatos que apresentarem mais de uma proposta deverão submetê-las individualmente; cada proposta receberá um número de inscrição.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. O concurso é aberto ao público em geral, exceto aos membros da Coordenação Administrativa do Isco e aos membros da Comissão julgadora do concurso, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições para o processo seletivo são gratuitas, realizadas exclusivamente on-line através do formulário Google no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOFETrXoK2MIpEe8JhaDIgxAXF5OFwMGPJa>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

[OjarX54fHQYQ/viewform?usp=sf_link](#), dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital, item 6.

5.2. O candidato, no ato de inscrição on-line, deve anexar em lugar indicado no formulário os seguintes documentos:

- a) Uma logomarca em alta resolução, rasterizada ou vetorial, em formato de extensão: .cdr (formato CorelDRAW), .ai (formato Adobe Illustrator), .svg (formato Scalable Vector Graphics), .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics). É necessário o nome completo do candidato na nomeação do arquivo.
- b) Texto (extensão.pdf) de no máximo 20 linhas que contenha a memória descritiva, argumentado o porquê a proposta representará melhor o Isco, além de descrever cada item que compõe a imagem, suas cores e seus significados. É necessário o nome completo do candidato na nomeação do arquivo.

5.3. As informações prestadas no formulário de inscrição e a logomarca são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão julgadora do concurso no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos e/ou plagiados.

5.4. Não será aceita inscrição após o período definido no item 6.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As datas das fases deste concurso constam da tabela abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	10/04/2023
Interposição para impugnação do edital	11/04/2023
Resultado da Impugnação	12/04/2023
Inscrições exclusivamente via Google Forms	17/04 a 27/04/2023
Divulgação das inscrições deferidas	02/05/2023
Interposição de recurso contra o resultado das inscrições deferidas	Até 03/05/2023
Resposta da interposição de recurso contra o resultado das inscrições deferidas, se houver/ Divulgação final das inscrições deferidas	04/05/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Divulgação das 03 propostas selecionadas pela Comissão Julgadora	08/05/2023
Interposição de recurso contra o resultado das propostas selecionadas pela Comissão Julgadora	Até 09/05/2023
Resposta da interposição de recurso contra o resultado das propostas selecionadas pela Comissão Julgadora, se houver/Divulgação Definitiva das 03 propostas selecionadas pela Comissão Julgadora	10/05/2023
Votação pela Comunidade Acadêmica do Isco	11/05 a 15/05/2023
Resultado Final	16/05/2023
Entrega da premiação ao vencedor	17/05/2023

7. DO JULGAMENTO E VOTAÇÃO

7.1. **FASE 1:** A Comissão Julgadora com base na pontuação e critérios descritos no ANEXO II, selecionará as três propostas mais pontuadas e encaminhará para fase 2.

7.2. **FASE 2:** As três propostas escolhidas pela Comissão Julgadora serão colocadas em votação para a comunidade acadêmica do Isco, através do formulário Google, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpOHxBfxzIm4IzpMcmV2HcXk7qjmYpetTV_OPdM-cLL_cRVQ/viewform?usp=sf_link.

7.3. A proposta que obtiver o maior percentual de votos será a vencedora do concurso.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão julgadora do concurso é constituída de cinco membros (servidores e discentes) indicados pelo Conselho do Isco, sendo três titulares e dois suplentes, designados pela Portaria 01/Isco, de 05 de abril de 2023.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. O vencedor do concurso será premiado com o certificado de produção da logomarca, além de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

10.1. A proposta vencedora, eleita pela votação da comunidade acadêmica do Isco, terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Isco, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

10.2. Fica estabelecido com o autor (a) do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno da logomarca pelo Isco.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final do Concurso será divulgado no site institucional do Isco: <http://www.ufopa.edu.br/isco/>, na data estabelecida no calendário (item 6).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Isco pode cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

12.2. Após a publicação do edital, os interessados terão o prazo, conforme calendário do edital, para impugnação do certame através de e-mail enviado para processoseletivoisco@ufopa.edu.br;

12.3. Será admitido recurso contra o resultado das inscrições deferidas e contra o resultado das propostas selecionadas pela Comissão julgadora, no prazo estabelecido no calendário deste edital, enviado através do e-mail processoseletivoisco@ufopa.edu.br;

12.4. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado final proclamado pela votação da comunidade acadêmica do Isco.

12.5. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Coordenação Administrativa do Isco e Comissão Julgadora do concurso.

Waldiney Pires Moraes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da logomarca do Instituto de Saúde Coletiva, da Universidade Federal do Pará.

Declaro ainda que:

- a) Li e estou de acordo com os termos do presente edital.
- b) A logomarca acima referenciada é de minha **legítima autoria** e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.
- c) Autorizo a publicação e reprodução da logomarca acima referenciados em qualquer meio, tipo, publicação ou documento que for necessário à divulgação do Instituto de Saúde Coletiva e suas ações/atividades;
- d) Concedo ao Isco, por tempo ilimitado, todos os direitos da logomarca acima referenciados como parte integrante do seu patrimônio para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação do logotipo/logomarca ao público, por qualquer formato ou meio, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Santarém, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

Item de avaliação	Pontuação máxima
A proposta reflete a temática do Isco (critério avaliado com a análise visual da logomarca e dos argumentos constantes na memória descritiva).	30
As cores e formas da logomarca demonstram harmonia estética.	30
A proposta é singular e original, ou seja, desvincilhada das imagens de órgão com natureza semelhante.	20
Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais)	20
Total	100